As práticas fúnebres e caritativas das irmandades religiosas da Prelazia do Cuiabá, no século xvIII

The funeral and charitable practices of the religious brotherhoods of the Prelature of Cuiabá, in the 18th century

Gilian Evaristo França Silva

Graduado e mestre em História pela Universidade Federal de Mato Grosso, doutor em História pela Universidade Federal do Paraná. Professor do Instituto Federal Catarinense - IFC, lecionando as disciplinas de História, Antropologia e História da Educação, nos cursos de Ensino Médio Integrado - Agropecuária, Especialização em Educação, Especialização em Educação do Campo, Pedagogia - ênfase em Educação do Campo.

Abstract: In this article we analyze the Abstract: In this article we analyze the funeral and charitable practices of the re-funeral and charitable practices of the religious brotherhoods of the Prelature of ligious brotherhoods of the Prelature of Cuiabá, captaincy of Mato Grosso, in the Cuiabá, captaincy of Mato Grosso, in the 18th century. For this analysis, we consulted 18th century. For this analysis, we consulted the statutes or commitments of the religious the statutes or commitments of the religious brotherhoods, as well as some wills and brotherhoods, as well as some wills and inventories, present in Brazilian and Por-inventories, present in Brazilian and Portuguese archives. We observed what were tuguese archives. We observed what were the wishes and concerns of the confreres the wishes and concerns of the confreres in relation to the post-mortem world and in relation to the post-mortem world and what they expected from their associations what they expected from their associations at those times, in the same way, what were at those times, in the same way, what were the charitable practices foreseen to help the the charitable practices foreseen to help the poor and sick brothers. The funeral and poor and sick brothers. The funeral and charitable universe in daily confraternity charitable universe in daily confraternity showed us religious experiences of groups showed us religious experiences of groups belonging to different social segments of belonging to different social segments of the Prelature of Cuiabá, both from the local the Prelature of Cuiabá, both from the local

everything won the public sphere.

Keywords: Religious Grosso. Death. Charity.

elites and from the popular strata. These elites and from the popular strata. These fraternal practices showed us the differences fraternal practices showed us the difference between social groups and their positions es between social groups and their positions within the religious field, in a society where within the religious field, in a society where everything won the public sphere.

brotherhoods. Keywords: Religious brotherhoods. Prela-Prelature of Cuiabá. Captaincy of Mato ture of Cuiabá. Captaincy of Mato Grosso. Death. Charity.

Neste artigo analisamos as práticas confrariais das irmandades religiosas da Prelazia do Cuiabá, capitania de Mato Grosso, relacionadas ao universo da morte, como os sepultamentos dos cadáveres, a realização de missas e sufrágios em prol das almas, normatizadas nos seus estatutos. Na leitura e transcrição de alguns testamentos e inventários, referentes ao século XVIII, foi possível levantar informações acerca do cumprimento desses dispositivos normativos confrariais. Pudemos observar quais foram os desejos, vontades e preocupações dos confrades com relação ao mundo pós-morte e o que esperavam de suas associações nesses momentos. Discutimos ainda sobre as ações caritativas, voltadas ao auxílio dos irmãos pobres e enfermos.

A capitania de Mato Grosso teve sua formação decorrente do avanço bandeirante luso-paulista, visando o aprisionamento indígena, e da descoberta de veios auríferos nas entradas pelos sertões à Oeste da América portuguesa. Sua localização era o espaço da fronteira com os domínios castelhanos, territorialidade que esteve indefinida e disputada pelas Coroas ibéricas durante o século XVIII. Portugal e Espanha, através dos Tratados de Limites, buscaram afirmar suas posições geopolíticas sobre um vasto território, ocupado por muitas nações indígenas.

A capitania de Mato Grosso formou-se inicialmente sobre a repartição da Vila do Cuiabá. Na década de 1730, o avanço da mineração pelos luso-paulistas e portugueses prosseguiu à noroeste de Cuiabá e levou à formação de um novo termo, com os arraiais do Mato Grosso e com a fundação de Vila Bela. Essa capitania passou a ser composta por esses dois termos ou repartições, o Cuiabá e o Mato Grosso (ROSA, 2003: 42).

Nessa espacialidade instalou-se uma sociedade organizada a partir das ações de sertanistas, mineradores, agricultores, comerciantes e profissionais de vários outros ofícios. Sua população era caracterizada por forte mestiçagem, constituída por brancos, negros, pardos, índios, livres e escravizados, situados num espaço de forte hierarquização e diferenciação entre os indivíduos. Essa diversidade estava presente nas irmandades religiosas que se formaram na Prelazia do Cuiabá, no decorrer do

século XVIII.

A Prelazia do Cuiabá correspondeu ao espaço da capitania de Mato Grosso, com duas comarcas eclesiásticas, a do Senhor Bom Jesus, com sede na Vila do Cuiabá, e a do Mato Grosso, com sede em Vila Bela. Escolhemos para análise as associações dessa jurisdição religiosa que remeteram a Portugal seus compromissos ou estatutos, em cumprimento à determinação da Coroa portuguesa, por meio da Mesa da Consciência e Ordens, datada de 08 de março de 1765, visando aprovação de funcionamento (ANTT, MCO, CAOC, Livro 11, fls 55-64). Da comarca eclesiástica de Cuiabá, destacamos a Irmandade de São Miguel e Almas, Irmandade do Senhor Bom Jesus, Irmandade do Santíssimo Sacramento e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Do espaço da comarca eclesiástica do Mato Grosso, destacamos a Irmandade do Santíssimo Sacramento, Irmandade de Santo Antônio, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e Mulatos e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos Forros.

Os rituais fúnebres e as ações de caridade, aqui estudadas, eram componentes da religião católica vivenciada pela população. Todavia, as pessoas não esperavam da religião apenas justificação de existir capazes de livrá-las da angústia existencial, da miséria biológica, da doença, do sofrimento e da morte. A religião fornecia as justificações do existir em uma posição social determinada. As práticas religiosas permitiram aos seus espectadores e atores a introjeção de normas da vida coletiva, sentimentos e conhecimentos comunitários (BOURDIEU, 2007).

As práticas confrariais relacionadas ao universo da morte

As irmandades religiosas eram instituições responsáveis pela oferta da assistência fúnebre, reservando aos seus associados sepultamentos e realização de sufrágios pelas almas. Seus estatutos normatizaram esse serviço, que se tornou um dos principais motivos para a existência dessas organizações. O catolicismo mediou um espaço simbólico de comunicação entre vivos e mortos, pois existiu forte preocupação com o destino das almas (ARAÚJO, 2001: 17). As irmandades apareceram como organizações que contribuíram, dentro do campo religioso, para essa mediação pretendida pela Igreja.

No século XVIII, morrer sozinho, sem testemunhas ou espectadores, não fazia parte do universo fúnebre. As irmandades religiosas assumiram a função de impedir a morte silenciosa, solitária, sem cerimonial (NASCIMENTO, 2006: 198). As associações promoviam o acompanhamento de seus confrades desde o leito de morte até o enterro, com a garantia de sepultamento dos cadáveres dentro das suas igrejas e a celebração de missas pela alma do falecido (MORAES, 2003: 87). Pertencer a uma irmandade era ter o direito, estabelecido nos estatutos confrariais, da ação protetora da associação. Algumas pessoas inscreviam-se em mais de uma irmandade, visando obter maior número de missas em intenção de sua alma (ARAÚJO, 2003: 448-449).

Acreditou-se que quanto mais missas realizassem em prol das almas, mais depressa elas obteriam a salvação. Muitas vezes, diversas confrarias eram buscadas para a realização de missas, pelas pessoas de maiores posses, que inclusive faziam doações aos altares das irmandades (NASCIMENTO, 2006: 213). Dentro da lógica católica salvacionista, quem doava desejava ser reconhecido como benfeitor para desfrutar da bondade alheia dentro dos templos religiosos nos momentos de orações aos mortos. As doações aos pobres, aos doentes, aos órfãos e aos necessitados eram demonstração do despojamento, com vistas a alcançar o paraíso celestial, com o auxílio das orações realizadas pelos vivos (NASCIMENTO, 2006: 259).

As irmandades religiosas eram reconhecidas e distinguidas por meio da oferta do serviço de acompanhamento fúnebre, pela cruz, pano ou estandarte e pelas vestes dos seus membros. Quase todas possuíam esquife para o transporte do corpo e algumas covas próprias ou espaços de inumação nas suas capelas, normalmente providas por padres com cura das almas (ARAÚJO, 1995: 536).

Na Vila do Cuiabá, a Irmandade de São Miguel e Almas realizava as missas para os confrades vivos e mortos nas segundas-feiras, no altar da confraria, dentro da igreja matriz do Senhor Bom Jesus. Essas celebrações eram presididas pelos capelães da associação. A Irmandade de São Miguel e Almas possuía doze sepulturas. Elas estavam situadas "da porta travessa para cima, da parte do altar das mesmas almas". Essas sepulturas eram para uso dos associados e também de seus filhos legítimos até a idade de doze anos. Além dessas doze sepulturas, ainda era possível enterrar corpos nas sepulturas da fábrica da igreja matriz, com as despesas pagas pela associação. Eram oferecidas doze missas pelas almas dos membros da irmandade. Ainda rezavam cinquenta missas anualmente pelas almas dos irmãos defuntos no Oitavário, dia de todos os santos ou no decorrer do mês de novembro. Quando falecia um dos confrades eram realizadas as missas por sua alma imediatamente, independente de dívidas junto à confraria (Capítulos 4, 8, 9 e 11. Cf. ANTT, MCO, CAOC, Liv. 297, fls. 85-88).

Ainda sobre o serviço de assistência fúnebre da Irmandade de São Miguel e Almas, havia uma tumba para a condução dos cadáveres dos confrades. Isso ocorria durante o cortejo fúnebre, com a participação de todo o corpo da irmandade e de seu capelão. Porém, o uso da tumba não era restrito somente aos associados. De forma extra-associativa, seu arrendamento para cortejo fúnebre custava a esmola de oito oitavas de ouro. A presença dos irmãos da Irmandade de São Miguel e Almas e

de seu capelão nos cortejos fúnebres também poderia ser paga, e junto com a tumba somava o pagamento do valor de dezesseis oitavas de ouro. Os valores eram pagos ao tesoureiro e cobrados pelos procuradores, dando o direito também ao uso de tochas e uma cruz. Essa associação oferecia ainda aos seus membros as mortalhas para os cadáveres, a cera, o acompanhamento do corpo e a encomendação da alma pelo capelão. (Capítulos 10 e 15. Cf. ANTT, MCO, CAOC, Livro 297, fls. 85-88).

A Irmandade de São Miguel e Almas tinha como particularidade ser a única confraria com a função de conduzir os cadáveres fora do espaço da igreja. As outras irmandades tinham a possibilidade de possuir suas tumbas ou esquifes, mas apenas para transportarem os corpos de seus confrades da entrada das igrejas até suas sepulturas correspondentes. Essa exclusividade era justificada pelos irmãos por sua confraria possuir função de uma Misericórdia, a respeito do serviço fúnebre, pois "esta Irmandade desde a criação desta Vila está fazendo as vezes de Misericórdia enterrando os pobres e governando as casas que deram de esmola para hospital dos pobres" (Capítulo 16. Cf. ANTT, MCO, CAOC, Livro 297, fls. 85-88).

Possuir um esquife fúnebre próprio denotava maior visibilidade à irmandade no campo religioso local, pois demonstrava à comunidade o luxo do seu aparato fúnebre associativo (MORAES, 2009: 526). O serviço de assistência fúnebre, com a utilização da tumba, foi destacado como uma das práticas pertencentes às misericórdias e foi desempenhado em Mato Grosso pela Irmandade de São Miguel e Almas.

Visando garantir a assistência fúnebre, a Irmandade de São Miguel e Almas arrecadava esmolas para a realização de missas para as almas, usando vara e bacia levadas por seus oficiais, que eram distribuídos para desempenhar essa tarefa no decorrer do ano. O provedor era o primeiro a percorrer o espaço da vila, seguindo a hierarquia de cargos da mesa dirigente. Cabia ao tesoureiro e ao escrivão programarem a oferta das missas, tomando nota dos nomes de todos os irmãos falecidos, bem como dos nomes dos falecidos indicados por aqueles que contribuíram com as esmolas para a realização das celebrações. De costume confrarial, reservavam as segundas-feiras para esses atos litúrgicos, bem como as celebrações dos domingos e dias santos (Capítulo 18 Cf. ANTT, MCO, CAOC, Livro 297, fls. 85-88).

Sobre a Irmandade do Senhor Bom Jesus, também da Vila do Cuiabá, quando falecia um dos irmãos, a irmandade mandava rezar sete missas por sua alma e seu corpo era acompanhado pelo capelão e demais confrades, conduzindo o cadáver em esquife da associação até a sepultura. Os filhos dos irmãos de compromisso tinham o direito aos sepultamentos também, os meninos até a idade de quatorze anos e as meninas até a idade dos doze anos. No dia do Oitavário dos Defuntos, em novembro, como acontecia nas demais associações religiosas, eram realizadas missas em intenção das almas. Para esta data litúrgica, a associação determinou a celebração de trinta missas (Capítulos 22 e 23. Cf. Cf. ACBM/IPDAC Pasta 178 - nº 2099B Caixa 40).

As sepulturas dessa irmandade estavam localizadas no seu consistório na igreja matriz do Senhor Bom Jesus, "que desde os princípios da Igreja do Cuiabá tem servido para os ajuntamentos dos devotos do Bom Jesus" (Capítulo 24. Cf. ACBM/ IPDAC Pasta 178 – nº 2099B Caixa 40). Ainda contava com um esquife e doze opas roxas para o cortejo fúnebre e outras funções religiosas.

Outra associação da Vila do Cuiabá, a Irmandade do Santíssimo Sacramento, determinou a realização de missas em intenção dos irmãos vivos e mortos às quintas-feiras. Um ofício anual ocorria com o mesmo fim, que seria cantado e contaria com a participação de nove sacerdotes que cobrassem "pelo valor mais barato". Ainda em intenção das almas dos confrades realizavam sessenta missas no decorrer do ano. As sepulturas dessa irmandade também estavam situadas na igreja matriz do Senhor Bom Jesus, entre as grades do templo até as escadas do altar-mor. Este era o espaço que servia como capela da confraria e que era conservado à sua custa, para que nele se enterrassem os confrades defuntos, assim como suas mulheres, mesmo que viúvas. Os filhos dos irmãos até a idade dos quatorze anos também eram enterrados nessas sepulturas, bem como prelados da associação. Em todos os atos fúnebres participavam os membros da confraria, que continha também uma tumba para o transporte dos corpos dos falecidos confrades. Eram também oferecidas doze missas em intenção de suas almas. (Capítulos 8, 9 e 11. Cf. ANTT, MCO, CAOC, Liv. 297, fls. 27-30).

Na Irmandade do Santíssimo Sacramento, de Vila Bela, eram oferecidas missas aos irmãos vivos e falecidos. Elas aconteciam no altar-mor da igreja matriz ou onde estivesse a eucaristia, nas quintas-feiras. Era realizado ainda um ofício anual cantado em honra dos confrades vivos e defuntos. As sepulturas dessa confraria estavam situadas "das grades da igreja matriz para cima até a escada do altar mor". Eram enterrados nessas sepulturas os cadáveres dos irmãos, suas mulheres e filhos até a idade de quatro anos. A irmandade ainda acompanhava os enterros dos corpos nas sepulturas, participando dos cortejos fúnebres com opas e tochas, conduzindo os cadáveres em esquife da associação (Capítulo 11. Cf. ANTT, MCO, CAOC, Liv. 11, fls. 55-64).

Ainda em Vila Bela, a Irmandade de Santo Antônio tinha, do mesmo modo que as demais confrarias, a preocupação em realizar missas em intenção dos irmãos vivos e defuntos. O capelão da irmandade celebrava uma missa às terças-feiras, na igreja de Santo Antônio. Ofereciam quatro missas pelos oficiais que pagavam valores maiores de anuais e duas missas aos demais irmãos. Havia ainda um esquife para conduzirem os cadáveres, que eram acompanhados pelos irmãos e pelo capelão. (Capítulos 3 e 11. Cf. ACBM/IPDAC Pasta 55 – nº 1067).

Sobre as irmandades relativas aos africanos e seus descendentes livres, cativos ou libertos da Prelazia do Cuiabá, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Vila do Cuiabá previu em seus estatutos a realização de serviço fúnebre aos seus associados. Era oferecido o cortejo fúnebre, em rede da irmandade, com o acompanhamento dos confrades e capelão até uma de suas sepulturas situadas na capela de Nossa Senhora do Rosário. Os filhos dos matriculados tinham o direito aos sepultamentos nessas covas, até a idade de doze anos e do mesmo modo as viúvas. Realizavam missas pelas almas dos irmãos, no dia dos falecimentos e também aos domingos e no dia do Oitavário dos Defuntos, no mês de novembro. Durante a realização dos atos fúnebres os irmãos da confraria usavam suas roupas e seguiam o cortejo do cadáver com tochas (SILVA, 2001; ANTT, Chancelaria de D. Maria I. Livro 21, fl. 35 v; APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 02. Processo nº 916, 1793; APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub--série: Inventário. Caixa 08. Processo nº 551, 1801; APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 13. Processo nº 563, 1807; ACBM/ IPDAC Pasta 55 - nº 1066 Caixa 16).

As Irmandades de Nossa Senhora do Rosário, de Vila Bela, igualmente normatizaram sua assistência fúnebre. Na primeira, que congregava os pretos cativos, todos os sábados o capelão rezava uma missa aos irmãos mortos e vivos, com uma ladainha ao final da celebração. Outro ato religioso frequente era a reza do terço aos domingos. Nos cortejos fúnebres dos confrades falecidos obrigatoriamente participavam cinco irmãos com suas opas e tochas, acompanhando o cadáver, juntamente com o capelão, a uma de suas covas. As sepulturas à disposição dos irmãos mortos estavam localizadas desde a porta principal até o terceiro andar da igreja. A irmandade ainda dispunha de um esquife para o transporte dos cadáveres. Todavia, funções fúnebres adicionais, como ofício de música e realização de mais missas, deveriam ser pagas ao reverendo vigário, de acordo com seus direitos paroquiais (Capítulos 16, 22 e 27. Cf. ANTT, MCO, CAOC – D. Maria I. Livro 07, fls. 176-184).

Com relação aos filhos falecidos dos irmãos dessa confraria, era realizado o acompanhamento de seus cadáveres até a sepultura, sem cobrança de espórtula alguma, contudo o mesmo não ocorria em se tratando de filhos de pessoas que não estivessem inscritas nessa associação. Por conseguinte, só eram enterrados os filhos dos irmãos de compromisso até doze anos de idade. Eram oferecidas oito missas pela alma do confrade morto, devendo o juiz da irmandade observar para que ocorressem com a maior brevidade possível. O quadro de ofertas dos serviços fúnebres e sufrágios pelas almas eram alterados quando ocorria o não pagamento dos anuais e esmolas. Os devedores ficavam impedidos de usufruir desse atendimento até que resolvesse sua situação junto à confraria. Não apenas os devedores de anuais, mas também aqueles que ocupassem os cargos de mesa dirigente e não realizassem o pagamento de sua espórtula anual também ficariam impedidos desse mesmo usufruto fúnebre (Capítulos 23, 25, 26 e 28. Cf. ANTT, MCO, CAOC - D. Maria I. Livro 07, fls. 176-184).

Ainda em Vila Bela, a outra irmandade dedicada à Nossa Senhora do Rosário, relativa aos pretos forros, costumou dedicar de igual modo os últimos domingos de todos os meses para a reza do terço, em que se lembravam dos irmãos falecidos. O capelão era o responsável por esse ato religioso, dedicando o terço e ladainha à Nossa Senhora do Rosário. Todavia, os que tivessem dívidas com a associação não tinham acesso a seu serviço fúnebre, como sepultamento e encomendação da alma (Capítulos 8 e 21. Cf. ANTT, MCO, CAOC - D. Maria I. Livro 11, fls. 75-80).

Consideramos que a realização do cortejo, enterros e demais sufrágios pelas almas dos confrades falecidos extrapolava a busca pela salvação da alma. Esses atos eram ocasião de mostrar a grandeza e a capacidade da realização desses serviços fúnebres. A presença de todos os irmãos nesses momentos reforçava o sentimento de pertença a uma comunidade fraterna e atestava as obrigações que os vivos tinham com os mortos. As saídas públicas nos atos fúnebres contribuíam para fortalecer as relações com o exterior e mostrar as ações da irmandade (ARAÚJO, 2007: 9-10).

Esse universo fúnebre das irmandades religiosas foi apresentado até aqui por meio de seus aspectos formais, normativos. Infelizmente os livros de registros das práticas confrariais se perderam ao longo do tempo, sendo raras as informações acerca do cotidiano de cada associação. No entanto, levantamos informações em testamentos e inventários relativos ao período analisado e verificamos se essas práticas presentes nos dispositivos confrariais foram executadas.

As elites locais, enquanto grupo social, tinham suas irmandades representativas na Prelazia do Cuiabá, a exemplo das irmandades do Santíssimo Sacramento, São Miguel e Almas e Senhor Bom Jesus do Cuiabá. Suas práticas fúnebres foram custeadas tendo em vista angariar maior quantidade possível de sinais e sufrágios em prol do bem-estar das almas dos seus membros e demonstrar a posição de poder e prestígio desse grupo dentro do campo religioso católico local. À medida que o gosto barroco se desenvolveu, as celebrações da morte tornaram-se mais complexas, ficando cada vez mais aparatosas e imponentes (ARAÚJO, 2010: 104). Percebemos

isso por meio da análise de inventários e testamentos de alguns dos seus integrantes, apresentados a seguir.

João Lemes de Barbosa e Silva, de Vila Bela, no ano de 1778, encomendou sua alma à Santíssima Trindade e pediu para que seu corpo fosse sepultado na igreja matriz, amortalhado no Hábito de São Francisco ou no de Nossa Senhora do Carmo. Orientou que seu cadáver fosse levado em esquife disponível e acompanhado à sepultura pelo Reverendo Pároco e demais clérigos que servissem na vila, e que os mesmos religiosos promovessem uma missa de corpo presente. Deixou ainda registrado o pagamento por vinte missas de esmola ordinária pela alma de seus pais e de seus escravos e mais cinquenta missas em intenção de sua própria alma (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Caixa 01. Processo nº 973, 1778).

Em 1791, o capitão José Vasconcelos Castelo Branco, da Vila do Cuiabá, registrou que desejava ter seu corpo sepultado na igreja matriz em sepultura pertencente à Irmandade do Santíssimo Sacramento, da qual era irmão. Pediu para que fosse amortalhado no Hábito de São Francisco ou no de Nossa Senhora do Carmo. Pediu ainda para que seu cadáver fosse acompanhado à sepultura pela Irmandade do Santíssimo Sacramento, com seus membros integrantes, e também pelo Reverendo Pároco e demais sacerdotes que estivessem na vila. Ainda deixou registrado o pagamento de esmola por uma missa de corpo presente (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 01. Processo nº 824, 1791).

Em 1793, o Alferes Manuel Nunes de Brito, da Vila do Cuiabá, pediu para que seu corpo fosse amortalhado no Hábito de São Francisco, conduzido no caixão e sepultado em uma das sepulturas da Irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz da vila, em proximidade do altar de Nossa Senhora da Conceição. Solicitou ainda o acompanhamento do Reverendo Pároco, com todos os sacerdotes que houvesse na igreja e a realização de uma missa de corpo presente. Registrou ainda que a Irmandade do Santíssimo Sacramento acompanhasse o seu corpo, bem como a Irmandade de São Miguel e Almas, onde também estava inscrito como associado. Sua vontade ainda era a de que convidassem os padres, demais irmandades e pessoas que quisessem participar da missa de corpo presente, cabendo aos administradores de seus bens o pagamento dessas funções (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 02. Processo nº 597, 1793).

Em 1794, Francisco de Souza Brandão, da Vila do Cuiabá, solicitou que seu cadáver fosse amortalhado no Hábito de Nossa Senhora do Carmo, a ser confeccionado e depois benzido por algum sacerdote. Seu corpo deveria ser conduzido em esquife da Irmandade de São Miguel e Almas, para uma das sepulturas dessa associação, de quem era irmão inscrito, dentro da igreja matriz. Deixou ainda registrado o pagamento de uma missa de corpo presente ao Reverendo Pároco (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 03. Processo nº 715, 1794).

Em 1796, o Tenente Pedro Gonçalves Neto, da Vila do Cuiabá, estava inscrito na Irmandade do Santíssimo Sacramento e na Irmandade de São Miguel e Almas, e nesse mesmo ano registrou em seu testamento que seu corpo fosse enterrado em uma das sepulturas da Irmandade do Santíssimo Sacramento, especificamente junto ao altar de Santa Ana. Pediu para que seu cadáver fosse amortalhado no Hábito de São Francisco e acompanhado pelo Reverendo Pároco e pelos capelães das referidas confrarias. Pediu para que utilizassem a tumba da Irmandade de São Miguel e Almas para seu cortejo fúnebre, por ter esse direito por ser inscrito na associação, acompanhado também pelos membros das irmandades. Deixou registrado o pagamento de esmolas por sua missa de corpo presente e o pagamento de vinte missas em intenção de sua alma e por aqueles com quem fez "negócios" ou manteve algum encargo (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 281, 1796).

Em 1797, Luzia Cobre Abreu, da Vila do Cuiabá, pediu que seu corpo fosse sepultado na igreja matriz, amortalhado no Hábito de São Francisco ou em um lençol. Solicitou que o Reverendo Pároco, juntamente com os padres disponíveis, acompanhasse seu corpo e realizasse uma missa de corpo presente. Como estava inscrita na Irmandade do Santíssimo Sacramento, requereu que a associação acompanhasse também seu cadáver. Pediu ainda a realização de dezenas de missas por sua alma e registrou a doação de esmolas aos pobres que participassem dos sufrágios por sua alma, onde "se dará de esmola meia quarta de farinha de carne", do mesmo modo aos que fossem à porta da sua casa no dia de sua moléstia, na proximidade de sua morte (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 301, 1797).

Também em 1797, Pascoal Delgado Lobo, da Vila do Cuiabá registrou sua vontade de ter o seu corpo amortalhado em Hábito de São Francisco ou em um lençol, a ser enterrado em sepultura pertencente à Irmandade do Santíssimo Sacramento, da qual era associado. Pediu para que se pagasse à Irmandade de São Miguel e Almas pelo uso de sua tumba, pelo valor acostumado, não deixando claro se era associado também a essa associação. Solicitou que o Reverendo Pároco e os demais padres da paróquia acompanhassem o seu corpo e realizassem no mesmo dia, caso fosse possível, uma missa de corpo presente. Deixou como esmola o pagamento de uma libra de cera aos padres e de meia libra de cera aos irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento, pela participação nos sufrágios por sua alma. Deixou registrado o pagamento por dois momentos de música em seu enterro e de mais doze missas em intenção de sua alma. (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 558, 1797).

No ano de 1798, Miguel José Rodrigues, da Vila do Cuiabá, pediu que seu cadáver fosse amortalhado no Hábito de Nossa Senhora do Carmo, acompanhado em esquife da Irmandade do Santíssimo Sacramento ou em tumba da Irmandade de São Miguel e Almas, pois estava inscrito como irmão em ambas as confrarias. O enterro seria em sepultura de uma dessas associações, na igreja matriz. Solicitou ainda que o reverendo pároco e demais padres disponíveis acompanhassem seu corpo e realizassem uma missa de corpo presente, paga pelos seus bens (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 655. 1798).

Em 1799, José de França e Silva, da Vila do Cuiabá, declarou em seu testamento ser irmão da Irmandade de São Miguel e Almas e da Irmandade do Santíssimo Sacramento e que ambas as associações eram obrigadas a acompanhar o seu cadáver a uma de suas sepulturas, dentro da igreja matriz. Pediu para que seu corpo fosse conduzido em esquife da Irmandade do Santíssimo Sacramento e amortalhado em Hábito que seu testamenteiro escolhesse. Solicitou ainda que participassem do ato fúnebre o reverendo pároco e demais padres disponíveis, incluindo a realização da missa de corpo presente. Declarou também que realizassem na cidade de São Paulo oitenta missas, pelas almas do purgatório, de seus pais e de sua própria alma (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 05. Rolo 02. Processo nº 341, 1799).

Antônia Maria, crioula forra, moradora na Vila do Cuiabá, teve sua missa de corpo presente presidida pelo reverendo pároco Agostinho Luiz de Gularte Pereira. No ano de 1801, teve seu corpo encomendado e sepultado em uma das sepulturas da fábrica da igreja matriz da vila. O padre realizou nesse ato fúnebre três sinais, sendo cobrado o valor total de doze oitavas e três quartos de ouro (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 06. Processo nº 960, 1801).

No ano de 1801, o Alferes Manoel de Moura, da Vila do Cuiabá, pediu que seu corpo fosse amortalhado em Hábito de São Francisco ou no de Nossa Senhora do Carmo e depois fosse conduzido e sepultado na igreja matriz da vila. Solicitou o acompanhamento pelo Reverendo Pároco e padres disponíveis, e a realização de uma missa de corpo presente. Estava inscrito na Irmandade do Santíssimo Sacramento e por isso requereu que os membros da associação participassem do ato fúnebre, utilizando inclusive a esquife da irmandade para a condução de seu corpo. Registrou ainda que houvesse música em seu enterro, em três momentos, a serem

pagas pelos seus bens, bem como a realização de cinquenta missas por sua alma (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 07. Rolo 03. Vol. I, 1801).

Em 1803, Manoel Pinto Rodrigues, da Vila do Cuiabá, declarou que fazia parte da Irmandade de São Miguel e Almas, na qual inclusive havia ocupado cargos da Mesa dirigente. Era comerciante na capitania de Mato Grosso, trazendo vários produtos e escravos da Praça do Rio de Janeiro. Registrou em seu testamento que se morresse na região das minas cuiabanas desejava ter seu corpo enterrado em sepultura da referida irmandade, na igreja matriz, acompanhado pelo reverendo pároco e demais sacerdotes da freguesia, que deveriam ainda realizar uma missa de corpo presente. Declarou ainda querer seu cadáver amortalhado em Hábito de Nossa Senhora do Carmo ou de São Francisco. Registrou não dever coisa alguma à Irmandade de São Miguel e Almas, sobretudo seus anuais, e se referiu a essa associação como "Irmandade ou Casa de Misericórdia", sobretudo porque ela desempenhava algumas das obrigações de uma misericórdia na vila cuiabana, conforme discutimos. Deixou registrado o pagamento de vinte sacerdotes para acompanharem o enterro de seu corpo (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 09. Processo nº 765, 1803).

Do mesmo modo, em 1803, o capitão Antônio Xavier de Siqueira, da Vila do Cuiabá, declarou em seu testamento que desejava ter seu corpo amortalhado em Hábito de São Francisco ou no de Nossa Senhora do Carmo. Era irmão da Irmandade do Santíssimo Sacramento e por isso pediu para que fosse enterrado em uma das sepulturas dessa associação, na igreja matriz, acompanhado pelos membros da confraria, pelo reverendo pároco e demais padres disponíveis. Solicitou que realizassem uma missa de corpo presente, seja no dia de seu falecimento ou no de seu enterro. Além dessas pediu dezenas de missas em prol de sua alma e com outras intenções, assim distribuídas: 3 à Santíssima Trindade; 33 à Irmandade do Santíssimo Sacramento, de "Nosso Senhor Jesus Cristo"; 5 às chagas de Cristo; 3 à Mãe de Deus; 3 em louvor a Jesus, Maria e José; 3 à pureza de Nossa Senhora; 5 em louvor do seu Anjo de Guarda; 9 em honra a São José; 9 em honra a Santo Antônio; 13 em glória à Santa Ana; 9 em honra a Nossa Senhora do Livramento; 9 aos Santos Meninos; 33 ao Senhor Bom Jesus; 4 a São João Batista. Todas essas missas seriam realizadas em intenção das divindades cristãs, mas especialmente ao bem-estar da alma do falecido capitão. Deixou ainda mais 20 missas pagas pelas almas de seus pais, irmãos, avós e parentes de até o terceiro grau. Pediu para que todas essas celebrações fossem realizadas no altar da Irmandade do Santíssimo Sacramento, pelo seu reverendo capelão, paga pelos bens que acumulou em vida (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Processo nº 659, 1803).

Catarina Pereira Rocha, moradora na Vila do Cuiabá, no ano de 1803, declarou em seu testamento que desejava ter seu cadáver amortalhado em Hábito de Nossa Senhora do Carmo. Seu sepultamento ocorreria na capela de São Gonçalo, do Porto Geral, em Cuiabá. Nessa igreja, o padre encomendaria seu corpo e realizaria uma missa de corpo presente. Além dessa celebração, registrou o pagamento de esmolas para mais oito missas, a serem realizadas em diferentes igrejas da vila, sendo duas no altar de Nossa Senhora da Conceição, da igreja matriz do Senhor Bom Jesus do Cuiabá; duas na capela de Nossa Senhora do Bom Despacho; duas na capela de São Gonçalo; duas na capela de Nossa Senhora do Rosário. Além das esmolas para a realização de missas, deixou como legado a oferta de três oitavas de ouro para a igreja matriz, uma oitava e meia para a capela de Nossa Senhora do Bom Despacho e uma oitava para a capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Não foi possível verificar sua inscrição nas irmandades da Vila do Cuiabá, mas é possível que ela fizesse parte delas, sobretudo na de São Gonçalo do Porto Geral, onde foi sepultada (APEMT: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 09. Rolo 04. Processo nº 682, 1803).

Ainda em 1803, Francisco Freire de Andrade, da Vila do Cuiabá, declarou em seu testamento querer seu cadáver amortalhado no Hábito de São Francisco ou num lençol, a ser conduzido em tumba da Irmandade de São Miguel e Almas, de quem era irmão. Também estava inscrito na Irmandade do Santíssimo Sacramento, por isso podia ser enterrado dentro da igreja matriz da vila, em sepulturas de uma das duas irmandades. Todos os membros dessa confraria deveriam acompanhar o enterro de Francisco Freire de Andrade, que solicitou também a presença do reverendo pároco e demais padres disponíveis na Vila do Cuiabá para o acompanhamento do cadáver e realização de uma missa de corpo presente. Registrou ainda o pagamento de cinquenta missas em sufrágio de sua alma, a serem realizadas na igreja matriz (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Processo nº 246, 1803).

Em 1804, Manoel da Fonseca, da Vila do Cuiabá, declarou em seu testamento o desejo de ter o seu cadáver amortalhado em Hábito de São Francisco ou no de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Era irmão inscrito na Irmandade de São Miguel e Almas e na Irmandade do Santíssimo Sacramento, e por isso requereu para que fosse conduzido em tumba da primeira, mas poderia ser enterrado em uma sepultura disponível de qualquer uma dessas confrarias. Além do acompanhamento garantido pelos irmãos das associações, pediu para que seu corpo fosse acompanhado durante o cortejo fúnebre e enterramento pelo reverendo pároco e por dois padres disponíveis no dia do ato. Solicitou a realização de três missas de corpo presente, no dia de seu falecimento. Deixou ainda de esmola para o altar do Senhor Bom Jesus e de Nossa Senhora da Conceição, ambos da igreja matriz, a quantia de cinco oitavas de ouro, para cada um deles. Pediu, por fim, para que seu testamenteiro ofertasse dez missas pelas almas do purgatório e mais cinco missas por intenção de sua alma (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Processo nº 683, 1804).

Luiz Barbosa, da Vila do Cuiabá, no ano de 1804, relatou em seu testamento que desejava ter seu cadáver amortalhado em algum Hábito ou mesmo lençol, a ser conduzido numa rede para alguma sepultura disponível da fábrica da igreja matriz. Deixou registrado o pagamento de quatro missas em intenção de sua alma, incluindo a de corpo presente. Todos esses pedidos foram feitos ao capelão Joaquim Fernando Coelho, pois Luiz Barbosa não sabia ler nem escrever (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Rolo 05. Processo nº 961, 1804).

Também em 1804, José Francisco da Conceição, da Vila do Cuiabá, registrou em seu testamento o pedido de realização de seis missas de corpo presente, na ocasião de sua morte. Estava inscrito na Irmandade de São Miguel e Almas e por isso solicitou que fosse acompanhado pela associação, com seus membros, em tumba ofertada por ela, até uma de suas sepulturas dentro da igreja matriz. Ainda no acompanhamento do seu cadáver, pediu a presença do reverendo pároco e mais cinco padres disponíveis na freguesia. Chamou a atenção o fato de não querer restrições no acompanhamento de seu cadáver, fazendo questão que participassem pessoas indígenas ou mesmo pretos ou demais pessoas de cor, sem distinção. Pediu ainda para que tivesse o corpo amortalhado em Hábito de Nossa Senhora do Carmo (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 11. Processo nº 187, 1804).

Em 1805, o Capitão Bento Toledo Piza, da Vila do Cuiabá, declarou em seu inventário no ano de 1805 que desejava ter o seu corpo sepultado dentro da igreja matriz. Era irmão na Irmandade do Santíssimo Sacramento e na Irmandade de São Miguel e Almas, por isso solicitou ser sepultado em sepultura disponibilizada por uma das duas. Pediu para que utilizassem a esquife da Irmandade do Santíssimo Sacramento na condução de seu cadáver, durante o cortejo fúnebre, com assistências dos membros das mencionadas confrarias, do reverendo pároco e demais sacerdotes disponíveis. Desejava também ter seu corpo amortalhado no Hábito de São Francisco. Deixou pagas as esmolas por duas missas de corpo presente, "pelo sacerdote mais pobre que houver nesta Vila". Além dessas celebrações, pagou por mais quarenta missas em intenção de sua alma e fez legados às irmandades em que estava matriculado como irmão, doando trinta oitavas de ouro para a Irmandade de São Miguel e Almas (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 12, 1805).

Também em 1805, Francisco Gomes da Silva, da Vila do Cuiabá, declarou em seu testamento que desejava ter seu cadáver amortalhado em Hábito de Nossa Senhora do Carmo, a ser conduzido no cortejo fúnebre em esquife da Irmandade do Santíssimo Sacramento, da qual fazia parte. Pediu para que acompanhassem o seu corpo os irmãos dessa confraria, bem como os padres disponíveis na paróquia, para depois realizar uma missa de corpo presente na igreja matriz (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 12. Processo nº 169. 1805).

Antônio Gonçalves da Silva, da Vila do Cuiabá, declarou no ano de 1807 que se realizassem quatro missas de corpo presente no momento de seu falecimento. Solicitou que fizessem mais setenta missas em intenção de seus pais, irmãos e alguns familiares falecidos e outras duzentas em intenção de sua alma e de "todos aqueles com quem tenho tido negócios e todos os amigos com que me tenho tido amizade", em igrejas de São Paulo e do Rio de Janeiro. Pediu ainda mais quatro missas em honra a Nossa Senhora da Conceição do Recife, em Pernambuco (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 13. Processo nº 221, 1807).

Em 1808, Ana Rodrigues Vidal, da Vila do Cuiabá, declarou em seu testamento que era irmã de compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz e que, diante do seu falecimento, desejava ter a realização de missa de corpo presente e de mais nove celebrações em prol do bem-estar de sua alma. Solicitou que seu cortejo fúnebre fosse acompanhado pelos membros da referida associação e pelo reverendo pároco, envolvido em um lençol e "levado em pompa a Igreja", para ser enterrado em uma das sepulturas da Irmandade do Santíssimo Sacramento (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 14. Processo nº 102, 1808).

No mesmo ano de 1808, Luiz Monteiro Salgado, da Vila do Cuiabá, registrou em seu testamento a vontade de ter seu cadáver amortalhado em Hábito de Nossa Senhora do Carmo. Também declarou querer a presença do Reverendo Pároco no acompanhamento do seu corpo, bem como da Irmandade de São Miguel e Almas, da qual fazia parte. Seu enterro se realizaria em uma das covas da referida associação, dentro da igreja matriz da vila. Pediu também para que realizassem vinte missas, em intenção de sua alma e em honra à Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, à Santíssima Trindade, à Pureza de Maria e em louvor aos Santos Anjos (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 14. Processo nº 448, 1808).

Percebemos no acompanhamento desses casos que os dispositivos confrariais das elites locais foram cumpridos na realização dos rituais fúnebres dos seus confrades. No entanto, mesmo no interior do grupo social das elites locais havia diferenças entre os seus membros, no sentido do custeio de mais sinais mortuários. Alguns despenderam mais recursos nesses gastos de representação e prestígio social fúnebres, como na oferta de esmolas para os altares das irmandades e pessoas que acompanhassem os cortejos de seus cadáveres, na quantidade de missas, na contratação da música, no aluguel da tumba da Irmandade de São Miguel e Almas, na realização de missa de corpo presente e no acompanhamento dos seus corpos por maior número de sacerdotes pagos.

Foi predominante a presença de militares entre os confrades levantados, havendo comerciantes e ainda o caso da crioula forra, Antônia Maria, enterrada na igreja matriz no ano de 1801. Ela gastou considerável quantia de ouro na realização de seus rituais fúnebres e foi sepultada no espaço do templo representativo das irmandades de brancos e das elites locais. Com certeza esse caso não foi uma exceção, tendo em vista estarmos diante de uma sociedade fortemente miscigenada, com mais de 80% da população composta por indígenas, africanos e seus descendentes.

Algumas dessas pessoas estavam inscritas em duas irmandades, na Irmandade de São Miguel e Almas e na Irmandade do Santíssimo Sacramento. Não localizamos inventários ou testamento dos confrades da Irmandade do Senhor Bom Jesus, nos levando a supor que isso ocorreu porque essa associação ainda estava em processo de constituição formalizada na última década do século XVIII. O fenômeno das adesões múltiplas revestiu alguma complexidade. Em rigor, todos os grupos sociais cruzavam, com relativa facilidade, mais do que uma irmandade, mas as camadas populares raramente ultrapassavam o limite da dupla filiação, por causa dos custos confrariais.

Dentro do grupo social das elites locais, os integrantes inscritos em mais associações recebiam maior número de sinais fúnebres nas ocasiões de suas mortes. Isso nos mostra que mesmo no universo fúnebre ficaram expostas as diferenças e hierarquias sociais dentro do campo religioso. Aqueles que possuíam mais bens e posses pagavam por maiores sufrágios às suas almas, maior número de missas e presença dos membros das irmandades em seus cortejos fúnebres. O local da sepultura também era símbolo dessa diferenciação e prestígio social. As pessoas que reservaram sepulturas próximas ao altar-mor ou dos demais alteres colaterais pagavam

valores mais avultados, seja por meio das taxas confrariais ou diretamente à fábrica das igrejas matrizes. Essa foi uma explicitação da geografia do poder dos grupos no universo da morte.

Após acompanharmos os casos de pessoas pertencentes às elites locais, analisamos a seguir as informações testamentárias de pessoas matriculadas em irmandades representativas do grupo social de africanos e seus descendentes, cativos ou libertos. Especificamente, os poucos registros encontrados referem-se aos confrades da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, da Vila do Cuiabá.

Em 1793, Antônio Gomes de Faria registrou que desejava ter seu cadáver sepultado na igreja de Nossa Senhora do Rosário, amortalhado no Hábito de Nossa Senhora do Carmo. Solicitou ainda que seu corpo fosse conduzido à sepultura em uma rede da confraria, acompanhado pelos demais irmãos da associação. Pediu para que seus familiares pagassem suas dívidas de anuais na irmandade, dessem uma esmola por sua missa de corpo presente e pagassem a encomendação de seu corpo ao sacerdote que realizasse o serviço fúnebre (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 02. Processo nº 916, 1793). Em 1797, Narcisa Galharda, preta forra, registrou em seu testamento a vontade de ter o seu corpo acompanhado pelo Reverendo Pároco à capela de Santo Antônio, no Rio Cuiabá Abaixo, para ser enterrado em qualquer lugar no interior do templo religioso. Deixou ainda esmolas por sua alma, para a realização de seis missas (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 283, 1797). Antônio Francisco Pacheco de Souza pediu, no ano de 1801, que fosse seu cadáver amortalhado em Hábito de São Francisco, conduzido pela irmandade de Nossa Senhora do Rosário e que custeassem sua missa de corpo presente (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 08. Processo nº 551, 1801). No ano de 1807, Ignácio de Pinho, crioulo forro, declarou o desejo de ter missa de corpo presente, realizada pelo reverendo pároco. Era confrade de Nossa Senhora do Rosário e queria ser enterrado em sepultura na capela da confraria. Solicitou também que tivesse seu cadáver amortalhado em Hábito de São Francisco ou no de Nossa Senhora do Carmo (APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 13. Processo nº 563, 1807).

Existiu uma distribuição espacial das sepulturas dentro dos templos religiosos, o que torna possível analisar seu peso social dentro do campo religioso local. O espaço interior da igreja era quantificado pelo número de passos ou andares, que se dava em direção ao altar-mor. As sepulturas no primeiro andar eram pouco mais baratas, enquanto que as do segundo em diante eram encarecidas, sucessivamente. Quanto mais próximas dos altares de celebrações eucarísticas, mais dispendiosas

eram as covas. Por causa disso, o pároco geralmente as distribuía segundo a qualidade das pessoas e suas possibilidades financeiras. As sepulturas no piso da capela-mor eram extremamente qualificadas, destinadas comumente aos sacerdotes, irmãos provedores das irmandades e suas respectivas esposas e aos fundadores beneméritos das associações. O recinto sagrado ainda era repartido pela balaustra ou engradamento, à moda de cancela, que delimitava o presbitério, a nave e o batistério (NASCIMENTO, 2006: 231).

A fábrica era também a proprietária e administradora das sepulturas internas, próximas aos altares e às contíguas aos corredores do templo. As covas existentes no adro ou no cemitério também eram administradas pela fábrica (CAMPOS, 2004: 174). A fábrica das igrejas podia ser definida como sendo tudo aquilo que dizia respeito às rendas e ao seu patrimônio, desde gente, animais de serviço, máquinas e provimentos. Podia referir-se ainda à sua estrutura, construção e organização ou aos gastos relativos com os reparos do prédio religioso, mas igualmente ao necessário para a construção do edifício (NEVES, 1997: 227-229). A cova do adro era desprestigiada e podia ser obtida gratuitamente. Esse espaço era destinado em grande parte aos escravos ou a pessoas livres pobres (REIS, 1995: 175).

Observamos que as missas realizadas em prol dos falecidos visavam proporcionar a remissão de seus pecados, além de assistir às almas do Purgatório. Essa assistência dada pelo mundo dos vivos aos mortos objetivava manter as almas no Purgatório pelo menor tempo possível, para que alcançassem o reino celeste (ARAÚJO, 1998: 511).

O uso dos hábitos das ordens religiosas estava relacionado ao seu significado de pobreza no universo cristão. Para Isabel dos Guimarães Sá, os pobres, pelo fato de serem desprovidos de riqueza, eram considerados os mais próximos do céu, com maiores privilégios em matéria espiritual. O modelo de comunidade cristã exemplificado por Cristo e seus apóstolos também era baseado na pobreza e serviu de exemplo para as ordens religiosas surgidas ao longo da história do cristianismo (SÁ, 1995: 226). Isso nos ajuda a entender o constante pedido do uso dos hábitos das ordens religiosas, sobretudo de São Francisco e de Nossa Senhora do Carmo, pelos irmãos e fregueses da Prelazia do Cuiabá, no século XVIII. O hábito, como sinal de pobreza, era mais um elemento simbólico apropriado como capital religioso da salvação da alma.

As práticas caritativas no cotidiano confrarial

Além da assistência aos mortos, algumas irmandades religiosas da Prelazia do Cuiabá previram em seus estatutos auxílio aos confrades em situação de pobreza ou enfermidade. Essas práticas eram consideradas caritativas, representativas da atividade cristã. Para Ana Cristina Bartolomeu de Araújo, as associações eram famílias artificiais, microssociedades, responsáveis também pela prática caritativa aos seus associados (ARAÚJO, 1995: 479-480).

Dentro do campo religioso da Prelazia do Cuiabá, sobre as associações das elites locais, não encontramos informações sobre o auxílio aos irmãos pobres e enfermos nas Irmandades de São Miguel e Almas e Senhor Bom Jesus, da Vila do Cuiabá. Pareceu-nos que São Miguel e Almas voltou-se para o cuidado com os cadáveres e a Irmandade do Senhor Bom Jesus preocupou-se em não admitir os que não pudessem pagar as taxas confrariais. Com atuação diferente, as Irmandades do Santíssimo Sacramento, da Vila do Cuiabá e de Vila Bela, normatizaram esse tipo de assistência. Quando algum confrade estivesse num estado de pobreza ou enfermidade deveria elaborar um requerimento explicando sua situação à Mesa dirigente. Depois de analisar o caso, caberia aos oficiais decidir por conceder ou não uma esmola de auxílio, de acordo com as possibilidades da irmandade e da urgência do associado (Capítulo 16 ° Cf. ANTT - MCO. CAOC, Livro 297, folhas 27-31; Capítulo 16° Cf. ANTT - MCO. Livro 11, folhas 55-64; SILVA, 2001; ANTT - Chancelaria de D. Maria I. Livro 21, folha 35 v, 1783; Capítulos 16º e 21º Cf. ANTT - MCO. CAOC - D. Maria I. Livro 07, folhas 176-184; Capítulo 13º Cf. ANTT - COM. CAOC - D. Maria I. Livro 11, folhas 75-80). Na Irmandade de Santo Antônio, da vila-capital, o enfoque de atuação confrarial era na festa ao santo padroeiro e na oferta da assistência fúnebre. Não localizamos nessa confraria militar norma específica sobre a assistência aos confrades pobres e enfermos.

Nas irmandades de africanos e seus descendentes, escravos ou libertos, havia normatizada a assistência aos confrades pobres e enfermos. Seus procuradores deveriam saber quem eram os irmãos doentes, sobretudo se algum deles estivesse em estado de morte iminente. Diante de tal situação, era preciso logo que se avisasse ao juiz, escrivão ou tesoureiro para que as providências fossem tomadas. Os irmãos que vivessem mais próximos ao enfermo eram encarregados de assisti-lo durante o dia e noite, revezando-se no cuidado e avisando um ao outro sobre seu estado. Essa tarefa era vista como um ato piamente caritativo. Essa ajuda era tida como mais fundamental em se tratando de pessoa solteira ou pobre, sem nenhum tipo de amparo. Caberia aos irmãos colaborar inclusive no momento de certeza de morte próxima, preparando na casa do moribundo um altar com castiçais e velas, para que a comunhão pudesse ser administrada, juntamente com a extrema-unção pelo capelão da irmandade. No caso de pobreza, ainda havia a possibilidade da doação de uma esmola por parte da irmandade, num valor também a ser acordado, como auxílio

em seu estado de enfermidade (SILVA, 2001; ANTT - Chancelaria de D. Maria I. Livro 21, folha 35 v, 1783; Capítulos 16º e 21º Cf. ANTT - MCO. CAOC - D. Maria I. Livro 07, fls.176-184; Capítulo 13º Cf. ANTT - MCO. CAOC - D. Maria I. Livro 11, fls. 75-80).

Considerações finais

O universo fúnebre no cotidiano confrarial nos mostrou vivências religiosas de grupos pertencentes a diferenciados segmentos sociais da Prelazia do Cuiabá, tantos das elites locais como das camadas populares. Houve um esforço coletivo visando à salvação das almas e a obtenção da paz eterna. A realização de missas, ofícios fúnebres e orações, do mesmo modo o uso de mortalhas ou hábitos religiosos, velas, tochas, adereços e objetos litúrgicos representou a materialidade dessas devoções cristãs.

Todavia, para além dos objetivos religiosos, existiu uma forte hierarquização e exibição das diferenças sociais entre os membros das irmandades religiosas da Prelazia do Cuiabá. As pessoas pobres, não matriculadas nas confrarias, tinham atos fúnebres considerados básicos, diferente da gama de missas e rituais pagos pelos membros das irmandades representativas das elites locais. Indivíduos sem posses, grande parte da população, acabavam em seus falecimentos atendidos pela Irmandade de São Miguel e Almas, que inclusive recolhia esmolas para que essas pessoas fossem sepultadas.

Enquanto as elites locais tinham seus membros enterrados dentro do espaço da igreja matriz, localizada no centro dos poderes da vila, africanos e seus descendentes, escravos ou livres, eram enterrados nas capelas de suas irmandades, quando nelas estavam inscritos. Os mais pobres pagavam por uma quantidade menor de atos fúnebres e muitas das vezes só podiam dispor do custeio de uma "rede" ou "lençol" para conduzir e cobrir seus cadáveres às covas das fábricas das igrejas e capelas.

Com relação às ações caritativas de auxílio aos confrades pobres ou enfermos, não entendemos essas práticas como uma regra geral. Essas ações eram consideradas dispendiosas para os cofres confrariais, fazendo com que existisse uma pressão social sobre as pessoas de maiores posses para que realizassem esse tipo de atividade. Por outro lado, quando isso ocorria por iniciativa institucional das irmandades era uma oportunidade significativa de ganho de prestígio social dentro do campo religioso. Visitar um enfermo matriculado ou mesmo oferecer uma esmola por situação de pobreza mostrava o poder de atuação da associação em prol de seus confrades.

Numa sociedade em que tudo ganhava a esfera pública e a opinião coletiva, observando o rol fúnebre e caritativo das irmandades, os fregueses podiam avaliar os benefícios e possíveis ganhos de suas inserções nessas associações religiosas. Essas práticas explicitaram o poder de atuação das associações em prol de seus matriculados.

Referências

ARAÚJO, Ana Cristina dos Santos Bartolomeu de. A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830). 1995. 766f. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Coimbra, Coimbra.

ARAÚJO, Ana Cristina. Despedidas Triunfais – celebração a morte e cultos de memória no século XVIII. In: Jancsó, István e Kantot, Iris (orgs.). Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa. São Paulo: Edusp: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. Festas e rituais de caridade nas misericórdias. Piedade popular. Lisboa: Centro de História da Cultura, Terramar, 1998.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. As Misericórdias enquanto palcos de sociabilidade no século XVIII. In: Jornada Setecentista, 5., 2003, Curitiba. Anais. Curitiba: UFPR/ CDOP/PGHIS, 2003.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. Rituais fúnebres nas misericórdias portuguesas de setecentos. Forum 41. Braga, p. 9-10, jan./jun. 2007.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. O mundo dos mortos no quotidiano dos vivos: celebrar a morte nas misericórdias portuguesas da época moderna. Comunicação & Cultura, n. 10, 2010.

BOURDIEU, Pierre. A Economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2007.

CAMPOS, Adalgisa. Locais de sepultamentos e escatologia através de registros de óbitos da época barroca. A freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. Varia História, n. 31, p. 174, jan. 2004.

MORAES, Juliana de Mello. Sacralização da pobreza: sociabilidades e vida religiosa numa pequena vila da América portuguesa. 2003. 111f. Dissertação (Mestrado em História) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

MORAES, Juliana de Mello. Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822). 2009. 636f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, Portugal.

NASCIMENTO, Mara Regina do. Irmandades leigas em Porto Alegre: práticas funerárias e experiência urbana - séculos XVIII e XIX. 2006. 362f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

NEVES, Guilherme Pereira das. E Receberá mercê. A Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil. 1808-1828. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

REIS, João José. A morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROSA, Carlos Alberto. O urbano colonial na terra da conquista. In: ROSA, Carlos Alberto, JESUS, Nauk Maria de (orgs.). A terra da conquista: história de Mato Grosso colonial. Cuiabá: Adriana, 2003.

SA, Isabel dos Guimarães. Igreja e assistência em Portugal no século XV. Separata do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, vol. LIII, 1995.

SILVA, Cristiane dos Santos. Irmãos de fé, Irmãos no poder: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá (1751-1819). 2001. 174f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá.

Fontes

Arquivo da Casa Barão de Melgaço - ACBM /Instituto de Pesquisa Dom Aquino Corrêa - IPDAC. Pasta 178 - nº 2099B Caixa 40. Livro de Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Em anexo, solicitação de confirmação do Compromisso (10 jul. 1820), Confirmação de D. João VI (17 abr. 1821), Termo de aceitação pelos Irmãos da Irmandade. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1821.

ACBM/IPDAC. Pasta 55 – nº 1066 Caixa 16. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Cuiabá. Cuiabá, 20 de fevereiro de 1838.

ACBM/IPDAC. Pasta 55 - nº 1067. Compromisso da Irmandade Militar de Santo Antônio de Lisboa ereta na capela do mesmo santo de Vila Bela do Mato Grosso. Vila Bela da Santíssima Trindade, 1785.

Arquivo Nacional Torre do Tombo - ANTT – Mesa da Consciência e Ordens. Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo - D. Maria I. Livro 07, folhas 176-184. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário novamente ereta pelos irmãos da Irmandade nesta freguesia de Vila Bela da Santíssima Trindade, Bispado do Rio de Janeiro. Vila Bela da Santíssima Trindade, 13 de julho de 1765.

ANTT - Compromisso da Irmandade de São Miguel e Almas da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, Bispado do Rio de Janeiro. Provisão de confirmação de 14 de janeiro de 1768. Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo, Livro 297, folhas 85-89.

ANTT - Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, Bispado do Rio de Janeiro. Provisão de confirmação de 25 de novembro de 1767. Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo, Livro 297, folhas 27-31.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordens. Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo - D. Maria I. Livro 11, folhas 75-80. Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Vila Bela da Santíssima Trindade, capital da Capitania de Mato Grosso, Bispado do Rio de Janeiro. Vila Bela da Santíssima Trindade, 01 de junho de 1779.

ANTT - Mesa da Consciência e Ordens. Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo. Livro 11, folhas 55-64. Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Vila Bela da Santíssima Trindade, capital da Capitania de Mato Grosso, Bispado do Rio de Janeiro. Provisão de confirmação de 23 de março de 1781.

ANTT - Chancelaria de D. Maria I. Livro 21, folha 35 v. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá. Provisão de confirmação do seu compromisso. Lisboa, 10 de janeiro de 1783.

Arquivo Público de Mato Grosso - APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Caixa 01. Processo nº 973. Inventário de João Lemes de Barbosa e Silva. Ano de 1778.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 01. Processo nº 824. Testamento de José Vasconcelos Castelo Branco. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1791.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 02. Processo nº 597. Testamento de Manoel Nunes de Brito. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1793.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 02. Processo nº 916. Testamento de Antônio Gomes de Faria. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1793.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 03. Processo nº 715. Testamento de Francisco de Souza Brandão. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1794.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 281. Testamento de Pedro Gonçalves Neto. Vila Real do Senhor Bom Iesus do Cuiabá, 1796.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 301. Testamento de Luiza Cobre Abreu. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1797.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 558. Testamento de Pascoal Delgado Lobo. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1797.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 283. Testamento de Narcisa Galharda. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1797.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 04. Processo nº 655. Testamento de Miguel José Rodrigues. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1798.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 05. Rolo 02. Processo nº 341. Inventário de José de França e Silva. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1799.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 08. Processo nº 551. Inventário de Antônio Francisco Pacheco de Souza. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1801.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 06. Processo nº 960. Inventário de Antônia Maria. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1801.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 07. Rolo 03. Vol. I. Inventário de Manoel de Moura. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1801.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 08. Processo nº 551. Inventário de Antônio Francisco Pacheco de Souza. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1801.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 09. Processo nº 765. Inventário de Manoel Pinto Rodrigues. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1803.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Processo nº 659. Inventário de Antônio Xavier de Siqueira. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1803.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Processo nº 246. Inventário de Francisco Freire de Andrade. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1803.

APEMT: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 09. Rolo

04. Processo nº 682. Inventário de Catarina Pereira Rocha. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1803.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Processo nº 683. Inventário de Manoel da Fonseca. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1804.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 10. Rolo 05. Processo nº 961. Inventário de Luiz Barbosa. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1804.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 11. Processo nº 187. Inventário de José Francisco da Conceição. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1804.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 12. Inventário de Bento Toledo Piza. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1805.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 12. Processo nº 169. Inventário de Francisco Gomes da Silva. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1805.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 13. Processo nº 563. Inventário de Ignácio de Pinho. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1807.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 13. Processo nº 221. Inventário de Antônio Gonçalves da Silva. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1807.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 13. Processo nº 563. Inventário de Ignácio de Pinho. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1807.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 14. Processo nº 102. Inventário de Ana Rodrigues Vidal. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1808.

APEMT. Fundo: Cartório do 5º Ofício. Série: Cível. Sub-série: Inventário. Caixa 14. Processo nº 448. Inventário de Luiz Monteiro Salgado. Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, 1808.